Docusign Envelope ID: 12B9A5D0-B341-8EDF-8219-5714102E83F2

VERT

ZIPPI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ sob o nº 52.994.887/0001-84

TERMO DE APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO RESULTADO PROCESSO DE CONSULTA FORMAL REALIZADO EM 23 DE JULHO DE 2026 E ENCERRADO EM 02 DE AGOSTO DE 2026

A **VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 11º andar, bairro Pinheiros, CEP 05407-003, na qualidade de administrador do **ZIPPI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA,** fundo de investimento em direitos creditórios, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 52.994.887/0001-84 ("Fundo"), vem, pela presente, nos termos das Cláusulas 11.3.10., 11.3.11., 11.3.12., 17.21. e 17.22. do regulamento do Fundo ("Regulamento"), divulgar, no âmbito de Assembleia Geral do Fundo realizada por meio de consulta formal enviada aos Cotistas em 23 de julho de 2026 ("Consulta Formal"), o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo ("Cotistas"), acerca das seguintes matérias:

(i) a alteração da data de encerramento do exercício social do Fundo, previsto na cláusula 19.6 da parte geral do Regulamento, que passará a viger conforme abaixo:

> *"19.6. O exercício social do Fundo e da Classe tem duração de 1 (um) ano e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano."*

(ii) alteração da referência às Cotas Subordinadas Mezanino A, prevista cláusula 4.5. do Anexo do Regulamento, que passará a viger com a seguinte redação:

> *"4.5. O valor unitário das Cotas Subordinadas Mezanino A será calculado na abertura de todo Dia Útil para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, e corresponderá ao menor dos seguintes valores: (a) a divisão do Patrimônio Líquido do Fundo após a dedução do valor das Cotas Seniores, pelo número de Cotas Subordinadas Mezanino A em circulação; ou (b) o valor unitário de emissão da Cota Subordinada Mezanino A atualizado pelo Índice de Referência, estabelecido no respectivo Suplemento, deduzido de quaisquer valores pagos aos Cotistas titulares de Cotas Subordinadas Mezanino A a título de amortização ou resgate."*

(iii) alteração da cláusula 14.3.5. do Anexo do Regulamento, quanto aos riscos relacionados à inadimplência, que passará a viger conforme abaixo:

> *"14.3.5. Riscos Relacionados à Inadimplência do Endossante na Hipótese de Resolução de Alienação – Nos termos do Contrato de Endosso, existem hipóteses nas quais haverá a resolução da alienação dos Direitos Creditórios, o que gera a obrigação do Endossante de pagar à Classe o preço estabelecido no Contrato de Endosso. Na ocorrência de tais eventos que ensejam a resolução de alienação, é possível que o Endossante não cumpra, por qualquer motivo, sua obrigação de pagamento do preço acordado, o que poderia afetar negativamente os resultados da Classe e/ou provocar perdas patrimoniais à Classe e ao(s) Cotista(s)."*

Docusign Envelope ID: 12B9A5D0-B341-8EDF-8219-5714102E83F2

(iv) alteração do prazo de transferência dos recursos eventualmente recebidos pelo Endossante, previsto na cláusula 14.5.3. do Anexo do Regulamento, que passará a viger conforme abaixo:

> *"14.5.3. Risco de Fungibilidade - Nos termos dos Instrumentos de Transferência, caso venham a receber, por qualquer motivo, recursos relativos aos Direitos Creditórios cedidos, o Endossante obriga-se a transferir referidos montantes para a Conta da Classe em até 2 (dois) Dias Úteis a contar da data de seu recebimento. Não há garantia de que o Endossante repassará tais recursos para a Conta da Classe na forma estabelecida em tais contratos, situação em que a Classe poderá sofrer perdas, podendo, inclusive, incorrer em custos para reaver tais recursos. A Administradora e a Gestora não respondem por perdas decorrentes de conduta diversa do Endossante em violação às disposições dos Instrumentos de Transferência."*

(v) a inclusão da Celcoin Sociedade de Crédito Direto S.A., CNPJ 48.632.754/0001-90, como instituição financeira autorizada a endossar os Direitos Creditórios ao Fundo, com a alteração da definição prevista no Glossário do Regulamento, que passará a viger com a seguinte redação:

"Celcoin SCD"	*A **CELCOIN SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, instituição financeira autorizada a endossar os Direitos Creditórios ao Fundo e/ou à Classe, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, no 350, conjunto 2104, Alphaville Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.632.754/0001-90.*

(vi) caso o item (v) acima seja aprovado, a aprovação dos termos do contrato de endosso, previsto no Anexo II desta Consulta Formal, a ser formalizado entre a Celcoin, Zippi, Gestora e Custodiante, logo após a divulgação do resultado da Consulta Formal; e

(vii) a autorização para a Administradora e a Gestora tomarem todas as medidas necessárias para implementar os itens acima, incluindo, sem limitação, elaborar, negociar e assinar quaisquer instrumentos, contratos e/ou documentos para implementar tais deliberações.

Na forma da comunicação de Consulta Formal, os quóruns de deliberação observaram o disposto no Regulamento do Fundo. Foram recebidas respostas à Consulta Formal de Cotistas representando 95,95% (noventa e cinco vírgula noventa e cinco por cento) das cotas em circulação, sendo que as matérias colocadas em deliberação, conforme descritas acima, restaram **aprovadas** pelo mesmo quórum. Desta forma, todas as ordens do dia da Consulta Formal restaram **aprovadas** de acordo com os quóruns de deliberação estabelecido no Regulamento do Fundo, autorizando o Administrador a adotar todas as providências e a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas.

Termos capitalizados não expressamente definidos neste documento terão o significado que lhes for atribuído no Regulamento e/ou na Consulta Formal, conforme aplicável.

Docusign Envelope ID: 12B9A5D0-B341-8EDF-8219-5714102E83F2

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

São Paulo, 06 de agosto de 2026.



VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

administrador do

ZIPPI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA